

LEI MUNICIPAL Nº. 1381, DE 28 DE MAIO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação veículos da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Foz do Iguaçu-PR e dá outras providências”

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Delegacia da Receita Federal do Brasil, com sede na Av. Paraná, n.º 1227, Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 9 (nove) veículos a seguir descritos:

- a) IMP/Ford Mondeo CLX FD, ano 1997, placas CLZ 5452, Renavan n.º 683400720, Chassi n.º WF0FDXGBBVGB07802;
- b) VW/Gol 16V, ano 2000, placas CVA 0428, Renavan n.º 733619843, Chassi n.º 9BWZZZ373WT16185;
- c) GM/Zafira CD, ano 2002, placas DIL 9585, Renavan n.º 781885841, Chassi n.º 9BGTT75F02C154360;
- d) GM/Corsa Hatch, ano 2002, placas DIQ 0173, Renavan n.º 796127085, Chassi n.º 9BGXF68R03C140001;
- e) Renault/Clio AUT 1.0H, ano 2003, placas DIY 5508, Renavan n.º 813015413, Chassi n.º 93WCB0W054J456089;
- f) GM/Vectra GL, ano 1997, placas AGW 6117, Renavan n.º 670521108, Chassi n.º 9BGJG19BVVB559541;
- g) IMP/Ford Escort 1.8I GL, ano 1996, placas CEG 3906, Renavan n.º 656752742, Chassi n.º 8AFZZZ54ATJ018920;
- h) Fiat/Uno S IE, ano 1994, placas MAT 0217, Renavan n.º 549453059, Chassi n.º 9BD146000R5181251;
- i) Fiat/Stilo Flex, ano 2006, placas DQX 7895, Renavan n.º 878311114, Chassi n.º 9BD19240R63045076, que ficarão incorporados ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Os referidos veículos serão lotados posteriormente nas Secretarias Municipais, conforme a necessidade, ficando então sob a responsabilidade das mesmas.

Parágrafo único - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado, obedecidos os parâmetros legais, a efetuar os reparos necessários e aquisição de eventuais peças faltantes para o bom aproveitamento dos referidos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Maio de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração
e Planejamento